

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 674.

Que autoriza a compra do Carro Simea do Gabinete do Prefeito por ~~ou~~  
tro de igual marca ZERO QUILÔMETRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu  
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a  
permutar o atual carro Simea por outro de igual marca ZERO QUILÔ-  
METRO atualmente servindo ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo au-  
torizado a abrir crédito especial da importância de Cr\$.....  
2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), pagáveis  
em duas prestações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 16 de dezembro de 1963.

JOSE CAVALCANTI DA SILVA

= PREFEITO =

EDIVALDO FERNANDES MOTTA

( Secret. Geral )